

1. Facto Determinante da Declaração

Cargo/função

Secretário de Estado da Internacionalização

 Início de funções em / recondução / reeleição

2019-10-26

(aaaa-mm-dd, aaaa-mm, aaaa)

 Cessação de funções

(aaaa-mm-dd, aaaa-mm, aaaa)

 Alteração em

(aaaa-mm-dd, aaaa-mm, aaaa)

*assinalar qual o facto que determina a apresentação de declaração (início/cessação/alteração)

2. Dados Pessoais

Elementos obrigatórios

Nome completo

Eurico Jorge Nogueira Leite Brilhante Dias

Estado Civil:

Casado

(se casado, indicar nome completo do cônjuge e o regime de bens; se em união de facto indicar o nome do unido(a)).

Cônjuge / Unido(a) de facto:

Glória Miranda Gutierrez

Regime de bens:

Separação

3. Registo de Interesses**Dados Relativos a cargos/funções/atividades ¹****Exercidos nos últimos três anos**

Cargos/funções/atividade	Entidade	Data de Início	Data de Termo
Secretário de Estado da Internacionalização	XXI Governo Constitucional	14-07-2017	26-10-2019
Deputado na Assembleia da República	Assembleia da República	24-10-2015	14-07-2017
Professor Universitário	ISCTE-IUL	01-09-2000	23-10-2017
Professor Universitário (Mestrados Executivos)	Universidade Europeia	01-09-2011	14-07-2017
Professor Universitário (Mestrados Executivos)	INDEG	01-09-2000	14-07-2017
Comentador Televisivo	Sport TV	30-08-2016	14-07-2017
Colunista em Periódico On-Line	Jornal ECO	11-10-2016	14-07-2017
Perito de Painel de Avaliação da Comissão Europeia	EASMe -European Agency for SMEs	01-05-2017	30-06-2017
		(+)	(-)

A exercer em acumulação com cargo político/alto cargo público

Cargos/funções/atividade	Entidade	Data de Início	Data de Termo
Secretário Nacional do Partido Socialista	Partido Socialista	06/2016	
Membro da Comissão Política Nacional	Partido Socialista	11/2014	06/2016
Secretário Nacional do Partido Socialista	Partido Socialista	09/2011	11/2014
		(+)	(-)

A Exercer até três anos após cessação de funções

Cargos/funções/atividade	Entidade	Data de Início	Data de Termo
		(+)	(-)

Cargos Sociais ²

Exercidos nos últimos três anos

Cargo	Entidade	Natureza e área de actividade	Local da Sede
Conselheiro Geral	ISCTE-IUL	Académica	Lisboa
Presidente do Conselho Fiscal	Associação Rugby Sporting	Associação Desportiva	Lisboa
Membro do Conselho de Fundadores	Fundação Res Publica	Política	Lisboa
		(+)	(-)

Em acumulação com cargo político/alto cargo público

Cargos	Entidade	Natureza e área de actividade	Local da Sede
		(+)	(-)

A exercer até três anos após a cessação de funções

Cargos	Entidade	Natureza e área de actividade	Local da Sede
		(+)	(-)

Apoios ou benefícios³

Nada a Registrar

Serviços prestados⁴

Apenas os que constam no número 3 do presente formulário

Sociedades⁵

Entidade	Área de atividade	Local da sede	Participação Social
The Flow Game Company - Consultores, Lda	Consultoria	Lisboa	Quota de 49% (2450 euros)
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Loures, Sintra e Litoral, c.r.l.	Banca	Loures	Capital (entidade cooperativa) 500 euros -
		(+)	(-)

Outras Situações⁶

Deputado eleito à Assembleia da República pelo círculo de Castelo Branco, com mandato suspenso por incompatibilidade de funções (membro do Governo no XXI e depois, atualmente, no XXII Governo Constitucional).

¹ Considera-se integrada nesta rubrica toda e qualquer atividade pública ou privada que o/a declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos, incluindo atividade comerciais ou empresariais, profissão liberal e o desempenho de funções eletivas ou de nomeação.

² Nesta rubrica deve constar o desempenho de cargos sociais que o declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos, designadamente a discriminação dos cargos de administrador, gerente, gestor, diretor, membro de comissão administrativa, conselho fiscal e comissão de fiscalização, membro de mesa de mesa de assembleia geral ou de órgãos ou cargos análogos, de quaisquer sociedades comerciais, civis sob forma comercial, cooperativas ou públicas e também de associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social, misericórdias e semelhantes, tanto nacionais como estrangeiras.

³ Nesta rubrica deve-se discriminar-se todos e quaisquer apoios financeiros ou materiais recebidos para o exercício das atividade, inclusivamente de entidades estrangeiras.

⁴ Consideram-se abrangidas nesta rubrica as entidades, e respetiva área de atividade, a quem o/a declarante preste pessoalmente serviços remunerados de qualquer natureza com caráter de permanência ou mesmo pontualmente desde que suscetíveis de gerarem conflitos de interesses. Quando tais serviços sejam prestados no exercício de atividades sujeitas a sigilo profissional, o/a declarante obterá o consentimento da entidade a quem esse serviço é prestado para a identificar.

⁵ Desta rubrica deve constar a identificação das sociedades em cujo capital o/a declarante por si, pelo cônjuge ou unido de facto, disponha de capital e também a quantificação dessa participação.

⁶ Não sendo a Lei não taxativa na enumeração das situações a registar, desta rubrica devem constar quaisquer outras que não se integrem nas anteriores.

Assinatura digital